CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Venda e Compra de Imóvel, que entre si fazem de um lado como,

VENDEDOR: IDELCIO VIEGA DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 5.684.586-0-PR. e do CPF nº 792.277.839-20, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 665, Vila Mineira, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná. CEP 86960.000.

COMPRADORA: DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.032.709-2-PR e do CPF nº 700.340.529-68, brasileira, Professora, casada, residentes e domiciliado na Rua Soares Raposo nº 898, Vila Mineira, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Erstado do Paraná, CEP . 86960.000.

1- OBJETO: IMÓVEL URBANO:

50% (cinquenta por cento) do Lote de terras nº 9 (nove) da quadra nº 252 (duzentos cinquenta e dois), com área de 918,72 metros quadrados, situada do lado direito, para quem vem de frente, para a Rua Bororos na Vila Quebra Mola, da planta urbana de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, sem benfeitorias, cadasstro imobiliario n. 44371

2- DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE VENDAS.

O preço certo e ajustado da presente venda e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos conforme abaixo descrito:

A- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional;

B- R\$ 15.000,00 (qunze mil reais) neste ato representados pelo veículo Modelo Automóvel marca FIAT /PALIO ELX, ano de fabricação 1999, modelo 2000, cor cinza, placa AJA – 8E60, renavam n. 0072910126.

3 - DA POSSE:

Assume a posse dos bens, ora adquiridos, na assinatura deste contrato.

4 – DOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS:

Todos os impostos, taxas, e outros encargos que tenham incidido sobre o imóveis em períodos anteriores a este contrato, serão de inteira responsabilidade dos proprietário anterior, a partir da data deste instrumento serão da responsabilidade dos propretários atuais.

5- DA MULTA CONTRATUAL

O presente contrato é feito em carater irrevogável e irretratavel, não facultando as partes direito de arrependimento.,

6 – DOS HERDEIROS OU SUCESSORES:

O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros ou legais sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

7 - DA ESCRITURA:

A escrituras definitva de compra e venda, será outorgada quando a compradora, e transferecia do veículo, acharem convenientes, ocorrendo as despesas por conta de quem for receber a escritura.

8 - DO FORO

Fica eleito o Forum da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para redemir qualquer duvidas orindas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presente.

Barbosa Ferraz, 22 de agosto de 2.023.

VENDEDOR

Les les O'ego dotrocho-IDELCIO VIEGA DA ROCHA

COMPRADORA

Lecássia S. Tasquim

DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM

American (2 till

Martige de Souza Rocha

Recor

Recor

RECORD

Tabellonato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR. CEP 86.960/000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698 - Tabellão Titular: Thiago No unara de Souza

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s)

Do que dou fé. 22 de Agosto de 2023

MARLIGE DE SOUZA ROCHA - ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL SFTN1.vGLWb.dOz3L-tQHaL 1433q

SFTN1.vGLWb.dOz3L-tQHaL 1433q Consulte esse sela em http://sela funarpen.com.br



CESSÃO DE DIREITO

RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, na Rua João Cornelian, 42, Conjunto Perdizes, CEP: 86.960-000, portador da C.I.R.G. nº 12.351.197-2-PR, e inscrito no CPF nº 078.819.949-83.

pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato transferido tem ao(s) cessionário(s):

ADEVILSON RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, na Rua Tabajara, 626, Vila Mineira, CEP: 86960-000, portador da C.I.R.G. nº 14.010.442-6-SESP-PR e inscrito no CPF nº 284.118.488-92, mencionado, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição de

• PARTE DE 50% DA DATA DE TERRAS N° 09 DA QUADRA N° 252, COM AREA DE TOTAL 918,75m², SENDO A ÁREA ADQUIRIDA NESTE CONTRATO CORRESPONDENTE A 459,38m², SETUADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - PR. DE FRENTE PARA RUA BORORÓS, BAIRRO QUEBRA MOLAS, SENDO A PARTE, A METADE DA ESQUERDA DE QUEM OLHA O IMÓVEL DE FRENTE.

que o(s) cessionário(s) nomeado(s), entra de posse no referido imóvel, de que está de acordo os cedentes, que adquiriu os direitos sobre o imóvel como herdeiro de ELIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a)(s) Cessionário(a)(s) pagará(ão) pelo imóvel objeto deste instrumento o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista no ato da assinatura deste instrumento.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, mencionada vendedora originária a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus herdeiros e sucessores a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa a Lei e ao Direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2023.

RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA
CEDENTE

ADEVILSON RODRIGUES DE CARVALHO

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

